



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 70, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a designação de membros para constituírem o Colegiado Acadêmico do Ciclo Comum de Estudos da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, nomeado pela Portaria UNILA n. 24/2020/GR, de 31 de janeiro de 2020, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Nº 280/2020/GR, no uso de suas atribuições, e com fulcro no art. 5º, § 11, da Resolução n. 17/2021/CONSUN

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do art. 5º, incisos I a VII, da Resolução n. 17/2021/CONSUN, membros para constituírem o Colegiado Acadêmico do Ciclo Comum de Estudos (CACC) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

Art. 2º O Colegiado Acadêmico do Ciclo Comum de Estudos (CACC) fica assim constituído:

I. REPRESENTAÇÃO - EIXO DE FUNDAMENTOS DA AMÉRICA LATINA:

Wagner Antônio Chiba de Castro - Titular

Tereza Maria Spyer Dulci - Suplente

Silvia Lilian Ferro - Titular

II. REPRESENTAÇÃO - EIXO DE EPISTEMOLOGIA E METODOLOGIA:

Carlos Francisco Bauer - Titular

III. REPRESENTAÇÃO - DOCENTES DO EIXO DE LÍNGUAS:

Larissa Fostinone Locoselli (espanhol) - Titular

Bruna Otani Ribeiro (espanhol) - Suplente

Maria Eta Vieira (português) - Titular

IV. REPRESENTAÇÃO - DOCENTES DOS INSTITUTOS:

Janine Padilha Botton (ILACVN) - Titular

Maria Lucia Navarro Lins Brzezinski (ILAESP) - Titular

Marcela Ferrario (ILAESP) - Suplente

James Humberto Zomighani Junior (ILATIT) - Titular

Ricardo Morel Hartmann(ILATIT) - Suplente

Ana Sílvia Andreu da Fonseca (ILAACH) -Titular

V. REPRESENTAÇÃO - TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO:

Wanessa Manfredi Calado - Titular

Carlos Norberto Berger - Suplente

VI. REPRESENTAÇÃO - DISCENTES DE GRADUAÇÃO:

Antônio Marcos da Silva Junior - Titular

Gabriela Agostinho Rodrigues - Suplente

Haiden Arley Ardila Jovel - Titular

Diego dos Santos - Suplente

Art. 3º Os mandatos dos representantes docentes do eixo de línguas (espanhol) e representantes do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza e do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território serão de 2 (dois) anos a partir da data de publicação da portaria.

Art. 4º As representações não mencionadas no art; 3º terão caráter *pro-tempore*, *vigendo* até que sejam realizadas, com sucesso, eleições de membros.

Art. 5º As atribuições e funções do CACC estão dispostas na Resolução CONSUN 17/2021 Art. 7º.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

PABLO HENRIQUE NUNES

Portaria nº 70/2021/Prograd, com publicação no Boletim de Serviço nº 136, de 26 de Novembro de 2021.